



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária- Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 014/2022

PORTARIA
Nº 014/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 76, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 333, de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o Servidor Estatutário **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**, Matrícula sob nº 846, CPF/MF nº 045.292.204-60, CI/RG nº 2.854.346 - SSP/PB, do cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Administração nomeado em caráter efetivo no dia 03 de julho de 2008, pela Portaria nº 102/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 015/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 34, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10 Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, o senhor **NATAN ALVES RAMOS**, CI/RG 4.232.605 SSDS/PB, CPF/MF nº. 708.204.964-13, para em comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Educação, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional